

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 277/2020**

Dispõe sobre a aprovação das ações propostas e aprovadas pelo Comitê Municipal de Arborização Urbana em 05/06/2020, em reunião ordinária.

Considerando a Lei nº. 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Considerando a Lei nº. 12.187/2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC;

Considerando o convenio da Mata Atlântica, conforme Lei nº. 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

Considerando os programas municipais de arborização e recursos hídricos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica aprovada a inclusão dos seguintes programas municipais sobre arborização:

- I - O projeto Ipê Amarelo, árvore símbolo do município de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº. 5.737/2005;
- II - O Programa de Hortas Comunitárias, conforme Lei Municipal nº. 8.650/2017, Decretos nº. 8.962/2018 e 9.287/2019;
- III - A inclusão do Programa de Manejo Arbóreo do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina;
- IV - A produção de mudas nativas junto ao viveiro municipal e outros que se que se façam necessários;
- V – Resgatar da campanha “*Mais árvores menos aquecimento global*”, de 2007.

**Art. 2º** Fica aprovada a prioridade de plantio a inclusão de áreas de recuperação ambiental, praças, parques e recuperação dos diques;

**Art. 3º** Fica aprovado o destocamento das supressões arbóreas, com o replantio de espécies adequadas no mesmo lugar, sendo possível e caso contrário o replantio deverá ser realizado em local mais próximo possível;

**Parágrafo Único** Haverá reuniões com os interessados, quais sejam: Secretariat Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, Secretaria Municipal de Obras - SEMOV e Concessionária de Energia Elétrica, atual RGE, para organizar esse serviço e o que será necessário para executá-lo;

**Art. 4º** Fica aprovado o plantio de quinze mil (15.000) mudas de árvores até o ano 2024, sendo 10% de Ipê Amarelo, árvore símbolo de São Leopoldo, conforme Lei Municipal nº. 5.737/2005, com meta para 30% de cobertura vegetal na cidade;

**Art. 5º** O projeto de arborização urbana de empreendimento ou atividade passível de licenciamento ambiental municipal será avaliado e aprovado pela Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA), da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM;

**Art. 6º** Fica definido o e-mail [programaarborizacao@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:programaarborizacao@saoleopoldo.rs.gov.br) como canal de comunicação para o programa.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**DARCI ZANINI**  
Presidente do COMDEMA

**Conselheiros Presentes:** Darci Zanini, Helena Cardoso, Jussara Lanfermann, Uita Dutra Stumpf, Maria Cristina Giani, Maurício Prass, João Henrique Dias, Flávio André Teixeira, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Ana Cristina Curia, Everson Gardel de Melo, Susana Margarida Brand, Fátima Dorsdt e Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no  
Diário oficial do Município em:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:  
<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e  
Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\_M

**Publicado por:**  
Adriana Cláudia Ribeiro Pires  
**Código Identificador:**5BA86632

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Sul no dia 13/07/2020. Edição 2851  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>